



Mogi Mirim, 10 de dezembro de 2024

Ao
Gabinete do prefeito
A/C - Sr. Mauro Nunes – Chefe de Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.S^a. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do nobre Vereador Prof^o Cinoê Duzo, referente ao processo nº 001048-100035/24-40, requerimento nº 352/24 solicitando instalação redutores velocidade no trecho entre o Distrito de Martim Francisco até a SP-340, obteve o seguinte despacho:

A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a informar a V. Excia. que a via está devidamente sinalizada, cabendo aos motoristas atenção, respeito e obediência às leis de trânsito vigentes, em especial o artigo 29 do Código de Trânsito Brasileiro, o qual regulamenta as normas de circulação e define as devidas responsabilidades aos usuários do sistema, principalmente em casos de acidente.

Sem mais,

Atenciosamente

Rogério da Cunha Claro
Coordenador de Secretaria

José Leandro Bordignon Fogaça
Secretário de Mobilidade Urbana